



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.

Às 10:00hs (dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia (MA), reuniram-se o Sr. Márcio Gheysan da Silva Souza, pregoeiro (matrícula nº 18538-1), Sra. Maria Ester Cunha dos Reis, membro da equipe de apoio (matrícula nº 1684-1), Sra. Simone Pereira Carvalho, membro da equipe de apoio (matrícula nº 7087-1) e Sra. Regivane Mendes Cavalcante, membro da equipe de apoio (matrícula nº 10693-1), designados conforme portaria nº 2653, de 03 de agosto de 2015, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2015, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos de informática, de interesse desta administração pública. Estavam ainda presentes para assistir esta sessão, o Sr. Saulo Roberto Oliveira Vieira, assessor jurídico desta prefeitura municipal, o Sr. Francisco Alves Prudêncio, presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Açailândia, o Sr. Gilberto Pereira da Silva, diretor do departamento de compras desta prefeitura municipal, e o Sr. Jaime Brito Borges, cidadão, portador de cédula de identidade nº 050792492013-8 SSP/MA. O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado-DOE, divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu(ram) o edital deste certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do pregoeiro e de todos os membros da equipe de apoio, o pregoeiro deu início a sessão, esclarecendo aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. O pregoeiro solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão compareceram as empresas CHIPS COMPUTADORES LTDA (CNPJ nº 05.561.908/0001-98) e N. A. B. COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 17.581.476/0001-66). O pregoeiro solicitou às empresas licitantes, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, os envelopes "Proposta de Preços" contendo as propostas de preços e os envelopes "Habilitação" contendo as documentações para habilitação. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o pregoeiro deliberou: a) declarar a representante da empresa CHIPS COMPUTADORES

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

PMA-MA / CCL
Folha: 513
Servidor(a):

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

LTDA "credenciada", a qual se fez presente através da Sra. Geovana Gomes Alencar, portadora da cédula de identidade nº 13963942000-3 GEJUSPC/MA e do CPF nº 812.957.903-00; e b) declarar o representante da empresa N. A. B. COMÉRCIO EIRELI "não credenciado", a qual se fez presente através do Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da cédula de identidade nº 032274192006-5 SESP/MA e do CPF nº 036.870.323-10, pelo motivo a seguir exposto: b.1) Não apresentou a documentação exigida no item 5.1.2 do edital. Portanto em conformidade com o item 5.4 do edital, não excluirá a empresa licitante do certame, mas o representante está impedido de se manifestar e responder pela mesma. Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes, conforme disposto no item 5.3 do edital. Após, o pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e as empresa licitante que rubricassem os fechos dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. O pregoeiro, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", contendo as propostas de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que as empresas licitantes e os membros da equipe de apoio rubricassem as propostas apresentadas. O que foi feito. Continuando, o pregoeiro após analisar as propostas de preços apresentadas em observância aos dispostos exigidos pelo edital e especificações constantes no termo de referência, anunciou em voz alta, a todos os presentes o resultado do julgamento da proposta de preços escrita em ordem crescente que estão aptas a ofertarem lances verbais: Para o *ITEM 01*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por "não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital", pelo motivo a seguir exposto: Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 02*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.985,00 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por "não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital", pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 03*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por "não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital", pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 2/10

►MA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

PMA-MA / CCL
Folha: 514
Servidor(a):

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 04*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 05*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 06*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 07*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 08*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 09*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 3/10

MA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

unitário de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 10*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 11*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 12*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 13*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 14*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 4/10

▶MA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 61



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

“não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 15*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 16*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 17*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 18*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 19*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b)

Prefeitura Municipal de Açailândia

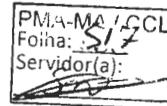
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 5/10

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 20*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 21*: FRACASSADO (não houve proposta de preços para este item); Para o *ITEM 22*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 23*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 24*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. Para o *ITEM 25*: 1º (primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. E para o *ITEM 26*: 1º

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

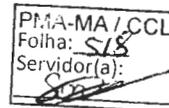
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 6/10

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

(primeiro) classificado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais); A proposta da empresa *CHIPS COMPUTADORES LTDA*, foi desclassificada neste item em conformidade com o disposto no item 6.8.1 do edital, especificamente por “não atender, integralmente, a todas as exigências do presente edital”, pelos motivos a seguir expostos: a) Não informou a marca do equipamento ofertado, conforme exigência disposta no item 6.3.1 do instrumento convocatório; e b) Não especificou por extenso os preços unitário e total, conforme preceitua o item 6.3.2 do instrumento convocatório. A empresa licitante detentora da proposta de preços classificada não ofertou lances. O pregoeiro passou à negociação direta com a empresa licitante de melhor oferta, conforme previsto pelo artigo 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/02, ao qual não alcançou êxito, obtendo-se o seguinte resultado: Para o *ITEM 01*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); Para o *ITEM 02*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.985,00 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco reais); Para o *ITEM 03*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); Para o *ITEM 04*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); Para o *ITEM 05*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); Para o *ITEM 06*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); Para o *ITEM 07*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); Para o *ITEM 08*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais); Para o *ITEM 09*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); Para o *ITEM 10*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Para o *ITEM 11*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 12*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Para o *ITEM 13*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 14*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais); Para o *ITEM 15*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais); Para o *ITEM 16*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); Para o *ITEM 17*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 18*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Para o *ITEM 19*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com

Prefeitura Municipal de Açailândia

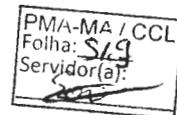
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 7/10

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

o valor unitário de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 20*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais); Para o *ITEM 22*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para o *ITEM 23*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Para o *ITEM 24*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Para o *ITEM 25*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais); e Para o *ITEM 26*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais). O pregoeiro, em prosseguimento, passou a abertura do envelope "Documentação" da empresa licitante de melhor oferta, colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes para exame e solicitou ao representante da empresa licitante presente e aos membros da equipe de apoio que rubricassem todos os documentos apresentados. Procedeu-se a análise da documentação de habilitação da empresa licitante vencedora do certame e constatou-se que todos os requisitos necessários para habilitação exigidos no edital foram atendidos, portanto, o pregoeiro declarou a empresa *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, "habilitada". Dando continuidade, o pregoeiro confirmou a seguinte empresa licitante como vencedora: Empresa vencedora para o *ITEM 01*: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); Empresa vencedora para o *ITEM 02*: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.985,00 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco reais); Empresa vencedora para o *ITEM 03*: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); Empresa vencedora para o *ITEM 04*: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); Empresa vencedora para o *ITEM 05*: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); Empresa vencedora para o *ITEM 06*: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); Para o *ITEM 07*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); Para o *ITEM 08*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais); Para o *ITEM 09*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); Para o *ITEM 10*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Para o *ITEM 11*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 12*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Para o *ITEM 13*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 14*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 8/10

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

PMA-MA / CCL
Folha: 520
Servidor(a):

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais); Para o *ITEM 15*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais); Para o *ITEM 16*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); Para o *ITEM 17*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 18*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Para o *ITEM 19*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); Para o *ITEM 20*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais); Para o *ITEM 22*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para o *ITEM 23*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Para o *ITEM 24*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Para o *ITEM 25*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais); e para o *ITEM 26*: 1º (primeiro) colocado: *N. A. B. COMÉRCIO EIRELI*, com o valor unitário de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais); O pregoeiro indagou das empresas licitantes presentes se desejam manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrerem contra os atos praticados, prevista no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, ao qual sendo acolhido o recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Os representantes legais das empresas licitantes responderam negativamente, ficando assim comprovadas as desistências expressas de interposição de recurso, através da assinatura desta ata - lavrada no término desta sessão. Em conformidade com o item 10.20 do edital, a empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova planilha de preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de "proposta de preços - adequação". Diante da ausência da interposição de recurso, o pregoeiro continuará os trâmites legais do procedimento licitatório para a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado. Nada mais havendo a registrar em ata, o presidente da CPL encerrou a sessão. Eu, Maria Ester Cunha dos Reis, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, é assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, às 12:13hs (doze horas e treze minutos minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

Márcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

Página 9/10

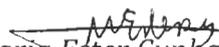
PMA-MA / CCL
EM BRANCO

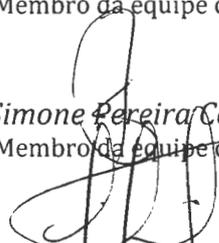


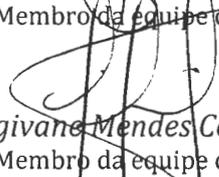
06 - 06 - 81

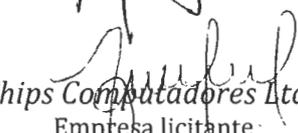
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

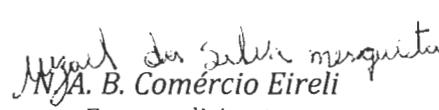
PMA-MA / CCL
Folha: 52
Servidor(a):


Maria Ester Cunha dos Reis
Membro da equipe de apoio

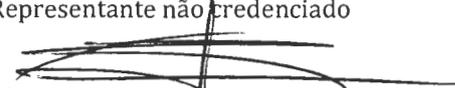

Simone Pereira Carvalho
Membro da equipe de apoio


Regivane Mendes Cavalcante
Membro da equipe de apoio

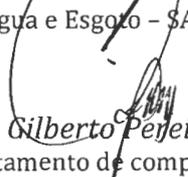

Chips Computadores Ltda
Empresa licitante
Geovana Gomes Alencar
Representante legal credenciada


Mizael da Silva Mesquita
Empresa licitante

Mizael da Silva Mesquita
Representante não credenciado


Saulo Roberto Oliveira Vieira
Assessor jurídico desta prefeitura municipal


Francisco Alves Prudêncio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Açailândia (MA)


Gilberto Pereira da Silva
Diretor do departamento de compras desta prefeitura municipal